



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
15/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE  
JANEIRO E A EMPRESA PRISMA  
PAPELARIA EIRELI.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23278. 000112/2017-62**

Ao(s) 14 dia(s) do mês de **fevereiro** do ano de **2019**, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ**, criado pela Lei nº 11892, de 29 de dezembro de 2008, em seu inciso XXVI do Artigo 5º, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº. 10.952.708/0005-20**, situado na Rua Sebastião Lacerda, s/nº - Centro - Paracambi - RJ, neste ato representado por seu Diretor Geral, **Aldembar de Andrade Sarmiento**, brasileiro, unido estavelmente, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº. **06.330.409-1 DETRAN RJ** e CPF nº. 766.709.377-68, aqui tratado simplesmente como **IFRJ**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do pregão eletrônico do tipo SRP em referência, oferecidos pelas propostas classificadas nas ( ) **primeiras colocações**, por item, da(s) seguinte(s) empresa(s):

1ª Colocada	
Razão social:	PRISMA PAPELARIA EIRELI
Endereço:	AV. GASPAR DE LEMOS, 200 QUADRA 1 LOTE 8 - ILHA DE GUARATIBA - RJ
CEP:	23.020-110
CNPJ:	28.076.288/0001-05
Telefone:	(21) 2435-6422 / 3427-5045
E-mail:	prismacontato@bol.com.br
Representante:	MARCO ANTÔNIO F. DA COSTA
Cargo:	ADMINISTRADOR
CPF:	547.896.057-87
Identidade nº:	03375868-1 DETRAN - RJ

Aqui tratadas, simplesmente como **FORNECEDOR**, em conformidade com o que consta do **Processo Administrativo nº. 23278. 000112/2017-62**, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 02/2018**, com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos nº. 5.450, de 31 de maio de 2005 e nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; e subsidiariamente as normas da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes à matéria, para eventual fornecimento do objeto a seguir:



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Item	Especificação	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total do Item
88	Aquisição de <b>pilha AA</b> com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Recarregável</li> <li>• Mínimo 2400mah</li> <li>• Embalagem com 4 unidades</li> </ul>	Marca: ELGIN  Modelo: Recarregável	156	R\$ 14,99	R\$ 2.338,44
89	Aquisição de <b>pilha AAA</b> com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pilha recarregável;</li> <li>• Tamanho pilha palito;</li> <li>• Modelo AAA;</li> <li>• Aplicação equipamentos eletrônicos;</li> <li>• Sistema eletroquímico níquel metal hidreto (NI-MH);</li> <li>• Capacidade nominal 1000 MAH</li> <li>• Tensão nominal 1,2 V</li> </ul>	Marca: ELGIN  Modelo: Recarregável	156	R\$ 11,89	R\$ 1.854,84
<b>Valor Total desta Ata</b>	<b>R\$ 4.193,28 (quatro mil, cento e noventa e três reais e vinte e oito centavos)</b>				R\$ 4.193,28

Quantitativo por participante:

ITENS	Arraial do Cabo 152237	Caxias 158482	Maracanã 158502	Paracambi 158484	Pinheiral 158485	São Gonçalo 158487	Reitoria 158157						Comando da Marinha 791500	TOTAL
							Eng. Paulo de Frontin	Mesquita	Niterói	Reitoria	Resende	São João de Meriti		
88	0	0	2	10	2	2	100	2	4	4	10	10	10	156
89	0	0	2	10	2	2	100	2	4	4	10	10	10	156

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo de TI, visando atender às necessidades do Campus Paracambi do IFRJ e Participantes, conforme as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, na(s) proposta(s) de preço(s) classificada(s) e registrada(s) nesta ata, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento.



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 1.2. Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as condições de entrega/fornecimento e/ou marcas/modelos, os dados do(s) FORNECEDOR(ES) e o nome do(s) representante(s) legal(is) são os constantes desta Ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

2.1. Constituem obrigações do FORNECEDOR:

- 2.1.1. Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- 2.1.2. Fornecer o material conforme especificação, condições e preços registrados;
- 2.1.3. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: pessoal, salários, impostos, transporte e outros;
- 2.1.4. Responsabilizar-se por danos pessoais e materiais, decorrentes de dolo ou culpa por parte de seus empregados e/ou prepostos;
- 2.1.5. Sujeitar-se à fiscalização, por parte do IFRJ, no cumprimento e execução do contrato;
- 2.1.6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 2.1.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

2.2. Constituem obrigações do IFRJ:

- 2.2.1. Notificar o FORNECEDOR registrado quanto ao envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo mesmo;
- 2.2.2. Emitir o formulário "Solicitação de Fornecimento" (Anexo IV do edital) sempre que solicitar o fornecimento do objeto;
- 2.2.3. Permitir ao FORNECEDOR o acesso ao local de entrega dos produtos, colaborando para as operações de entrega e retirada dos gêneros e produtos solicitados observadas as normas de segurança;
- 2.2.4. Assegurar aos empregados do FORNECEDOR o livre acesso aos locais de abastecimento, prestando-lhe os esclarecimentos eventualmente solicitados;
- 2.2.5. Informar ao FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade apresentada no fornecimento dos gêneros solicitados;
- 2.2.6. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata e nos documentos integrantes do edital que a originou;
- 2.2.7. Efetuar controle do FORNECEDOR, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- 2.2.8. Monitorar os preços do(s) item(ns), de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- 2.2.9. Observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 2.2.10. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**2.2.11.** Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

**Parágrafo Primeiro** – O gerenciamento deste Instrumento, no aspecto contratual, caberá à Coordenação de Compras do Campus Paracambi do IFRJ

**Parágrafo Segundo** – A execução, fiscalização e o gerenciamento operacional da Ata se dará pela Coordenação de Compras do Campus Paracambi do IFRJ.

**Parágrafo Terceiro** – Esta Ata não obriga o IFRJ a firmar contratações com o(s) FORNECEDOR(ES) cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

**3.1.** Os itens deverão ser entregue(s) nos Campi discriminados abaixo, de acordo com as solicitações a serem realizadas, respeitados os limites previstos no item 3.3 do Termo de Referência e o **ANEXO V** deste Edital:

Campus	Endereço	Horário de entrega	Telefone	E-mail	Responsável
Arraial do Cabo	Rua José Pinto de Macedo, s/nº - Prainha Arraial do Cabo, 28930-000	08h às 17h	(22) 2622-9218	suporte.cac@ifrj.edu.br	Armando Martins Ou Leandro Sampaio
Duque de Caxias	Avenida República do Paraguai, 120, Sarapuí - Duque de Caxias CEP: 25050-100	9 às 18h	(21) 2784-6112	csti.cduc@ifrj.edu.br ou deuel.lobes@ifrj.edu.br	Deuel Dias Lopes
Engenheiro Paulo de Frontin	Av. Maria Luiza, s/nº, sala C109, Sacra Família do Tinguá, Engenheiro Paulo de Frontin, RJ - CEP: 26.660-000	10 às 16h	(24) 2468-1825	csti.cepf@ifrj.edu.br	Rodrigo Peixoto
Mesquita	Rua Baronesa de Mesquita, s/n, Centro, Mesquita, RJ	9 às 18h	(21) 2797-2515 (21) 2797-2509 (21) 99747-8936	csti.cmesq@ifrj.edu.br	Roberto Sales Pires
Niterói	Estrada Washington Luiz nº 1596 (antiga Estrada do Sapê), Área 11-A Sapê, Pendotiba, Niterói (RJ)	9 às 18h	(21) 99513-6996	da.cnit@ifrj.edu.br	Alberto de Luca



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Paracambi	Rua Sebastião de Lacerda, s/n, Centro/Fábrica, Paracambi, RJ	09 às 18h	(21) 2683-9719	csti.cpar@ifrj.edu.br	Carolina Estácio
Pinheiral	Rua José Breves, 550, Centro, Pinheiral, RJ.	8:30 às 16h	(24) 3356-8201	csti.cpin@ifrj.edu.br thiago.almeida@ifrj.edu.br	Thiago Almeida
Resende	Av. Pref. Botafogo - Comercial, Resende - RJ, 27541-030	08 às 17h	(24) 3383-4901	daniel.junior@ifrj.edu.br	Daniel Junior
Rio de Janeiro	Rua Senador Furtado, 121, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, 20.270-021.	09h às 17h	(21) 2566-7712	csti.cmar@ifrj.edu.br	Ewerton Estácio
São Gonçalo	Rua José Augusto Pereira dos Santos, s/n, CEP:24.425-004 Referência: Rua do Detran de Neves	10 às 18h	(21) 2624-9016	csti.csg@ifrj.edu.br ou alexandre.domingues@ifrj.edu.br	Alexandre Domingues
São João de Meriti	Rua Vala da Divisa, s/nº - Coelho da Rocha - São João de Meriti/RJ	9h às 17h	(21) 3293-6077	csti.csjm@ifrj.edu.br	Ana Beatriz
Reitoria	Rua Pereira de Almeida, 88, Praça da Bandeira, RJ, 20.260-100	9às 17h	(21) 3293-6013	csti@ifrj.edu.br	Marcos Velten
Comando da Força de Submarinos	Ilha de Mocanguê Grande s/n – Niterói – RJ Cep: 24.040-300	9 às 15h	(21) 2189-1295	Almir.correa@marinha.mil.br	Almir Correa

#### CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

- 4.1. No IFRJ, o objeto será recebido pela Almoxarifado, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.
- 4.2. O(s) item(ns) será(ao) recusado(s):
- 4.2.1. Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas na proposta do FORNECEDOR ou no Termo de Referência;
- 4.2.2. Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade;
- 4.2.3. Em caso de dúvidas quanto à qualidade;

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E SEU REAJUSTAMENTO

- 5.1. Os preços registrados são os constantes na(s) proposta(s) de preço(s) do FORNECEDOR e manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Neles já se encontram computados todos os impostos, taxas, contribuição social, encargos trabalhistas,



Fis.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- fretes, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias para o fornecimento do objeto.
- 5.2.** Será considerado compatível com o preço de mercado, o preço que for igual ou inferior à média apurada pelo IFRJ.
- 5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior a média de preço de mercado, o IFRJ deverá convocar o FORNECEDOR, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada pelo IFRJ.
- 5.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o IFRJ poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.
- 5.5.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o IFRJ convocará as demais empresas com os preços registrados para o item, em ordem de classificação, respeitado as condições de fornecimento, os preços registrados e os prazos, para negociação, objetivando futura contratação.
- 5.6.** Em qualquer hipótese, os preços não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

- 6.1.** Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações:
- 6.1.1.** Por iniciativa do IFRJ:
- a)** Quando o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XI e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 79, inciso I, aplicando-se, no que couber, as disposições dos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, bem como as do artigo 80;
  - b)** Quando não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese desse se tornar superior ao praticado no mercado;
  - c)** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo IFRJ;
  - d)** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste registro.
- 6.1.2.** Por iniciativa do FORNECEDOR:
- a)** Mediante solicitação escrita, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir os exigências desta Ata.
  - b)** Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV a XVI, da Lei nº 8.666/93.
- 6.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o FORNECEDOR será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 6.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.
- 6.4.** A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo IFRJ, facultando-se a essa, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 6.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao respectivo registro.
- 6.6. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o IFRJ poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 6.7. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

- 7.1. **O pagamento será efetuado mediante crédito em contracorrente do FORNECEDOR, por ordem bancária, devendo o FORNECEDOR apresentar a Nota Fiscal correspondente, constando o nome do banco, agência, número da conta e número da nota de empenho. A Nota Fiscal será atestada pelo setor solicitante do IFRJ.**
- 7.2. Caso o FORNECEDOR seja optante pelo "SIMPLES" deverá apresentar, também, cópia do "Termo de Opção" pelo recolhimento do imposto naquela modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração, nos termos do art. 13 do Decreto nº. 7.892/2013.

**CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 9.1. As despesas, quando efetivadas, deverão recair por conta do Plano de Trabalho Resumido, de acordo com a sua destinação, Natureza – Material de consumo, do orçamento do IFRJ.



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

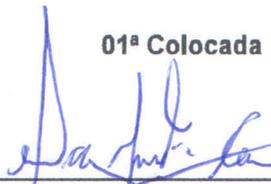
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro.
- 10.2. O prazo de entrega será conforme determinado no Termo de Referência.
- 10.3. A validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do artigo 12 do Decreto nº. 7.892/13.
- 10.4. Constituem parte integrante do presente Registro de Preços, independente de transcrição:
- a) Edital do Pregão Eletrônico – SRP nº. 02/2018 e seus anexos;
- b) Propostas comerciais das empresas que assinam este instrumento.

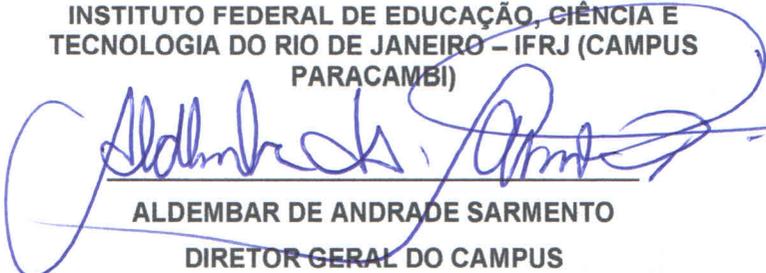
Paracambi, 14 de *fevereiro* de 2019.

01ª Colocada

  
\_\_\_\_\_  
**MARCO ANTÔNIO F. DA COSTA**  
PRISMA PAPELARIA EIRELI

*Marco Antônio F. da Costa*  
Sócio - Administrador  
CPF 547.896.057-87

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ (CAMPUS  
PARACAMBI)

  
\_\_\_\_\_  
**ALDEMBAR DE ANDRADE SARMENTO**  
DIRETOR GERAL DO CAMPUS

*Aldembar de Andrade Sarmiento*  
Diretor Geral  
Mat. 188/962  
Portaria 0776/DGP/Reitoria de  
18 de maio de 2018  
IFRJ - Campus Paracambi.